



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 82/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 1 de abril de 2026

Institui Comissão Nacional de Bioética (CNB) no âmbito do CFMV, define as respectivas atribuições, membros e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, a Comissão Nacional de Bioética (CNB).

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I - Assessorar o CFMV em questões relacionadas à Bioética;
- II - Proferir parecer quanto aos assuntos que lhe forem submetidos;
- III - Organizar eventos sobre Bioética promovidos pelo CFMV;
- IV - Ampliar o diálogo com agentes internos e externos do Sistema CFMV/CRMVs sobre a Bioética;
- V - Produzir conteúdo técnico para divulgação do tema Bioética pelos canais de comunicação do CFMV;
- VI - Elaborar propostas e sugerir planos de ação da Comissão para submissão à Diretoria do CFMV;
- VII - Representar o CFMV quando designado pela Presidência do CFMV, em eventos, entrevistas e afins, consignando posicionamentos alinhados com esta Autarquia, e
- VIII - Seguir os cronogramas e fluxos de trabalho propostos pela Presidência do CFMV; e
- IX - Outras atribuições solicitadas pela Presidência do CFMV.

Art. 3º A Comissão será composta por:

- I - Méd.-Vet. Wesley Lyeverton Correia Ribeiro, CRMV-CE nº 2570;
- II - Méd.-Vet. Rodolpho José da Silva Barros, CRMV-ES nº 1589;
- III - Méd.-Vet. Vanessa Yuri de Lima, CRMV-PR nº 8156;
- IV - Méd.-Vet. Talyta Lins Nunes, CRMV-RN nº 0851;
- V - Méd.-Vet. Camila Arrivabene Neves, CRMV-PI nº 1398;
- VI - Méd.-Vet. Lucas Rannier Ribeiro Antonino Carvalho, CRMV-PB nº 1809; e
- VII - Méd.-Vet. Isabella de Oliveira Silva Lauria, CRMV-GO nº 9800.

§ 1º A Presidência da Comissão competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão o disposto Resolução do CFMV nº 1.607/2024 e na PORTARIA 153/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024, serão secretariados por quaisquer de seus membros e apoiados operacionalmente por empregado(s) lotado(s) no Setor de Comissões Técnicas (Secot).

Art. 5º A Comissão poderá convidar especialistas, representantes de Conselhos Regionais ou de instituições públicas ou privadas para participar de reuniões ou contribuir com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão definir as datas das reuniões, as quais deverão ocorrer preferencialmente em formato remoto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e mediante justificativa fundamentada, as reuniões poderão ser realizadas em formato presencial, caso em que o Presidente da Comissão deverá formalizar solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28, da PORTARIA 241/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 20 de outubro de 2025, para as devidas providências logísticas.

Art. 7º Caberá à Comissão atualizar, no prazo de 90 (noventa) dias, o plano de trabalho contendo os objetivos, metas, ações prioritárias e cronograma de execução.

Art. 8º A Comissão apresentará relatório anual de atividades à Diretoria Executiva do CFMV.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, salvo o pagamento de diárias e passagens para reuniões ou eventos presenciais autorizados pelo CFMV, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 10. Ficam revogados os seguintes normativos:

I - PORTARIA 112/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 12 de junho de 2024; e

II - PORTARIA 141/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 16 de julho de 2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 01/04/2026 11:01:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603467

Código de Autenticação: aa6b8b469b



**SISTEMA
CFMV/CRMV**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60